



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1122A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos - Convocação	3



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.376 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
18442/25	CHÃO PRETO COM DERIV PETROLEO LTDA	16257/25	R\$ 438,48
18441/25		17284/25	R\$ 2.571,82
18440/25		13298/25	R\$ 1.000,00
18437/25		17304/25	R\$ 536,93
18438/25		17304/25	R\$ 288,34
18439/25		16257/25	R\$ 395,10
18445/25		17311/25	R\$ 395,26
18446/25		17310/25	R\$ 39,10
18455/25		17311/25	R\$ 4.067,93
18454/25		13299/25	R\$ 100,00
18444/25		17271/25	R\$ 4.041,41
18457/25		17306/25	R\$ 956,42
18434/25		17306/25	R\$ 2.235,88
18433/25		17306/25	R\$ 8.076,25
18746/25		17306/25	R\$ 16.947,28

Justificativa: Os empenhos acima referem-se ao pagamento da empresa fornecedora de combustível para atender as frotas veiculares das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal da Saúde, e Secretaria Municipal da Educação, portanto, a empresa está cumprindo com todas as suas obrigações de acordo com o contrato. Logo, com o não pagamento, poderá ensejar a interrupção no fornecimento, comprometendo a continuidade das atividades de locomoção e transportes destas secretarias, ocasionando prejuízos aos serviços de saúde pública, serviços de zeladoria, serviços de proteção civil e resgate, e de serviços administrativos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de dezembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.377 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem

cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
17144/2025	MDC CONSTRUTORA LTDA	6956/2025	R\$84.981,00

Justificativa: O empenho acima refere-se ao pagamento de empresa terceirizada, através do Pregão Eletrônico 08/2025, Processo 13/2025, para prestação de serviços de mão de obra e de serviços de manutenção e zeladoria nos prédios públicos e nos logradouros de Ituverava e distritos, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações demandadas, de acordo com o contrato. Logo, com o não pagamento poderá ensejar a paralisação do serviço, sendo indispensável os serviços prestados.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 15 de dezembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo



Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

*Prefeitura Municipal de Ituverava*ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP
Telefone 16-3830.7000*Notificação Extrajudicial Nº 27 / 2025***DAS PARTES:****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, estabelecida na Rua João José de Paula, Nº 776 – Bairro Cidade Universitária – Ituverava/SP, inscrita no CNPJ: 46.710.422/0001-51, neste ato representada por seu Prefeito, senhor Luiz Antônio de Araújo.**CONTRATADA: GERMAN FIRE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA** com sede na Rua Pernambuco, 1.210 – Vila Neves, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo – CEP 15600-196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.454.385/0001-32 e neste ato representada pela Sra. Rosa Maria da Silva do Nascimento.Processo Licitatório nº 108/2023
Tomada de Preços nº 15/2023
Contrato nº 86/2023**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA “EMEF LEONTINA MENEZES FELISBINO” PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR AS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, CONFORME DETERMINADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP:

NOTIFICA A EMPRESA GERMAN FIRE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA acerca do possível cancelamento unilateral (art. 78, incisos I, II e VII; art. 79, inciso I) com aplicações de penalidades (art. 87, inciso III) previstos na Lei Federal nº 8.666/93 baseando-se no parecer exarado em 26 de novembro de 2025 pelo seu Procurador Jurídico.

CONSIDERANDO os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica ciente para que exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação desta.

Ituverava-SP, 16 de dezembro de 2025

*Renan Calliman de Oliveira*DIRETOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS
(assinado no original)